



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.542/2019, de 16 de agosto de 2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Senador Pompeu a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual-LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 06.00 – Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

Dotação Orçamentária	Descrição		
0602	Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA		
18	Gestão Ambiental		
122	Administração Geral		
0405	Gestão da Política do Meio Ambiente		
0602.18.122.0405.2.093	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F-1001000000	3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	F-1001000000	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F-1001000000	2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F-1001000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-1001000000	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	F-1001000000	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	F-1001000000	3.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Direta		



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F-1001000000	1.000,00
0602.18.542.0405.2.094	Rateio de Participação em Consórcio Público de Resíduos Sólidos		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F-1001000000	5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F-1001000000	40.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.01.00.00	Investimentos		
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F-1001000000	5.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/0564, a seguir:

ÓRGÃO: 08.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		
0801.13.392.0018.2.052	Apoio e Incentivo as Manifestações Artísticas e Culturais		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	F-1001000000	18.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	F-1001000000	33.000,00
0801.27.812.0020.2.053	Manutenção das Atividades do Esporte e Juventude		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	F-1001000000	19.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão das Ações criadas pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Senador Pompeu.



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, em 16 de agosto de 2019.

ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, **ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.542/2019, de 16 de agosto de 2019**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 16 de agosto de 2019.



ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 16 DE agosto 2019.



PREFEITO MUNICIPAL

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Senador Pompeu a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 06.00 – Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

Dotação Orçamentária	Descrição		
0602	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA		
18	Gestão Ambiental		
122	Administração Geral		
0405	Gestão da Política do Meio Ambiente		
0602.18.122.0405.2.093	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F- 1001000000	3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	F- 1001000000	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F- 1001000000	2.000,00



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F- 1001000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- 1001000000	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	F- 1001000000	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	F- 1001000000	3.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Direta		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F- 1001000000	1.000,00
0602.18.542.0405.2.094	Rateio de Participação em Consórcio Público de Resíduos Sólidos		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F- 1001000000	5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F- 1001000000	40.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.01.00.00	Investimentos		
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F- 1001000000	5.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/0564, a seguir:

ÓRGÃO: 08.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		
0801.13.392.0018.2.052	Apoio e Incentivo as Manifestações Artísticas e Culturais		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	F- 1001000000	18.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	F- 1001000000	33.000,00
0801.27.812.0020.2.053	Manutenção das Atividades do Esporte e Juventude		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	F- 1001000000	19.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão das Ações criadas pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Senador Pompeu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, 13 de agosto de 2019.


Abidias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara